



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Zuza Machado 112 – Beira Rio Duque Bacelar-MA
C.N.P.J: 11.310.542/0001-87

FLS. Nº 26
Rubrica _____

CONTRATO Nº 0510/2022//PE Nº 019/2023 - 3.º ADITIVO.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR E A EMPRESA N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI.

Por este instrumento particular, a PREFEITURAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Zuza Machado nº 112 Bairro Beira Rio na cidade de DUQUE BACELAR /MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87, neste ato representado (a) pela Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde CPF: 643.749.203-15 residente na cidade de Duque Bacelar/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56, situada na Av. Almeida Oliveira/12, 58 Bairro Cohab Anil III - São Luís (MA), neste ato representada pelo senhor, Bismarck Saudia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, REEQUILIBRIO FINANCEIRO nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

O presente contrato tem pôr objeto o TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO INICIALMENTE ESTABELECIDO no contrato original nº 0510/2022 lote II, passando de R\$ 177.798,80 (cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), solicitação para reequilíbrio financeiro de acréscimo de R\$ 36.514,21 (Trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais, vinte e um centavos), totalizando R\$ 214.313,01 (Duzentos e quatorze mil, trezentos e treze reais, e um centavo), acréscimo percentual em 20,54%.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO TOTAL
OBRA: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DO CENTRO DE SAÚDE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA	UND	1,00	R\$ 177.798,80
OBRA: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DO CENTRO DE SAÚDE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA	UND	1,00	R\$ 214.313,01
VALOR DO ADITIVO			R\$ 36.514,21
VALOR DO CONTRATO			R\$ 177.798,80
VALOR COM ADITIVO			R\$ 214.313,01
PERCENTUAL ADITIVADO			20,54%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Zuza Machado 112 – Beira Rio Duque Bacelar-MA
C.N.P.J: 11.310.542/0001-87

FLS. Nº 27
Rubrica _____

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

Cláusula Terceira – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Duque Bacelar (MA), 31 de outubro de 2024.

Ana Leonor B. Burlamaqui

Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

[Assinatura]

N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº. 29.264.503/0001-56
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Zuza Machado 112 – Beira Rio Duque Bacelar-MA
C.N.P.J: 11.310.542/0001-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. Nº 28
Rubrica _____

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56, situada na Av. Almeida Oliveira/12, 58 Bairro Cohab Anil III - São Luís (MA), a executar Serviços de Implantação de Sistema de Drenagem do Centro e Saúde São José, no Município de Duque Bacelar/MA; objeto do terceiro termo de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro. Processo Administrativo nº 156/2024.

Duque Bacelar - MA, 31 de outubro de 2024.

Ana Leonor Batista Burlamaqui
Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 335263/24

Data da

27/08/2024 20:55:42

FLS. Nº
Rubrica

29

Inscrição Estadual: 127023968

CPF/CNPJ: 29264503000156

Razão Social: N GUIMARAES CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE 12, 58 CEP: 65050120 - COHAB ANIL III

Telefone: (98)99746116

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/09/2024 17:11:41



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069757/24

Data da

27/08/2024 20:56:37

Inscrição Estadual: 127023968

CPF/CNPJ: 29264503000156

Razão Social: N GUIMARAES CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE 12, 58 CEP: 65050120 - COHAB ANIL III

Telefone: (98)99746116

Município: SAO LUIS

UF: MA

FLS. Nº 30
Rubrica _____

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/09/2024 17:15:07



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009336132024

Validade: 07/01/2025

CERTIFICADO
1020240092178929



FLS. Nº 31
Rubrica

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 29.264.503/0001-56	Inscrição Municipal: 98232025
Razão Social: N. GUIMARAES CONSTRUÇOES EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA 12	
Número: 58	Complemento: QUADRA13 LOTE 06
Bairro: COHAB ANIL III	
Município: SÃO LUIS – MA	CEP: 65050120

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de setembro de 2024 às 09:13**, sob o código de autenticidade nº FCCB12833F5F2FE08FFD8B536ABF80C5.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 32
Rubrica _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N. GUIMARAES CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 29.264.503/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:35:13 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2025.

Código de controle da certidão: **4529.DD12.ABA5.4F1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FLS. Nº 33
Rubrica _____**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 29.264.503/0001-56
Razão
Social: N GUIMARAES CONSTRUÇOES EIRELI
Endereço: AV 12 58 / COHAB ANIL III / SAO LUIS / MA / 65050-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2024 a 11/11/2024

Certificação Número: 2024101304134975681732

Informação obtida em 23/10/2024 12:01:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. GUIMARAES CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.264.503/0001-56

Certidão nº: 37615816/2024

Expedição: 29/05/2024, às 14:05:21

Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

FLS. Nº 34
Rubrica _____

Certifica-se que N. GUIMARAES CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.264.503/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

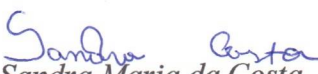
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Rua Zuza Machado 112 – Beira Rio Duque Bacelar-MA
C.N.P.J: 11.310.542/0001-87

FLS. Nº 35
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 0510/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de Reforma do Centro de Atendimento e diagnostico Dona Isabel R. de Carvalho e Implantação de Sistema de Drenagem do Centro e Saúde, São José, no Município de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do contrato original; **CLAUSULA SEGUNDA:** O presente contrato tem pôr objeto o TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO INICIALMENTE ESTABELECIDO no contrato original nº 0510/2022 no Lote II, passando de R\$ 177.798,80 (cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), solicitação para reequilíbrio financeiro de acréscimo de R\$ 36.514,21 (Trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais, vinte e um centavos), totalizando R\$ 214.313,01 (Duzentos e quatorze mil, trezentos e treze reais, e um centavo), acréscimo percentual em 20,54%. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bismarck Sauxia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela contratada e a Sr.^a Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 31 de outubro de 2024.


Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº
0510/2022**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 0510/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de Reforma do Centro de Atendimento e diagnóstico Dona Isabel R. de Carvalho e Implantação de Sistema de Drenagem do Centro e Saúde, São José, no Município de Duque Bacelar/MA;

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do contrato original; **CLAUSULA SEGUNDA:** O presente contrato tem pôr objeto o TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO INICIALMENTE ESTABELECIDO no contrato original nº 0510/2022 no Lote II, passando de R\$ 177.798,80 (cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), solicitação para reequilíbrio financeiro de acréscimo de R\$ 36.514,21 (Trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais, vinte e um centavos), totalizando R\$ 214.313,01 (Duzentos e quatorze mil, trezentos e treze reais, e um centavo), acréscimo percentual em 20,54%.

SIGNATÁRIOS: Sr. Bismarck Sauaia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 31 de outubro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 308-efaba69403237c6b3e5a4dae8ee485bc89805579

FLS. Nº 36
Rubrica _____